



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.178 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.663,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) obedecendo a seguinte classificação:

Órgão:	04 – DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto			
Unidade:	02 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA			
Sub-Unidade:	01 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA – SPE			
Função Prog.	Cat. Desp.	Dotação	Título	Valor
17.512.1702.6002	3.1.90.11.00	1460	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
SUBTOTAL				R\$ 500.000,00
Unidade:	03 – SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS			
Sub-Unidade:	01 – SERVIÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS – SPC			
Função Prog.	Cat. Desp.	Dotação	Título	Valor
17.123.1702.6004	3.1.90.11.00	1473	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
SUBTOTAL				R\$ 100.000,00
Unidade:	04 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
Sub-Unidade:	01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF			
Função Prog.	Cat. Desp.	Dotação	Título	Valor
17.122.1702.6005	3.1.90.11.00	1484	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL				R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 800.000,00



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.178 - fl. 2 /

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão:</b> 04 – DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto				
<b>Unidade:</b> 02 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA				
<b>Sub-Unidade:</b> 01 – SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENGENHARIA – SPE				
<b>Função Prog.</b>	<b>Cat. Desp.</b>	<b>Dotação</b>	<b>Título</b>	<b>Valor</b>
17.512.1702.6002	3.3.90.39.00	1466	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 800.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 800.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE